

LEI N.º 2.754

DE 1º DE ABRIL DE 2010.

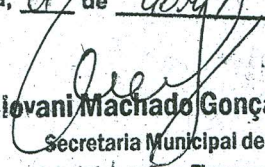
CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.754

no período de 01/04/10 a 06/04/10

Gsila, 01 de abril de 2010

Autoriza a realização das despesas que especifica e dá outras providências.


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

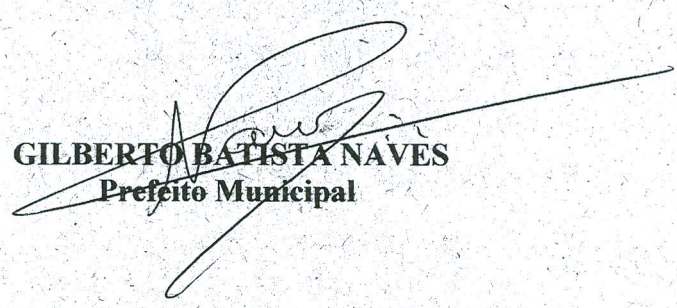
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de passagens aéreas no trajeto de ida e volta aos integrantes do clube esportivo Flamengo Master, que irá participar do jogo amistoso entre Zebrinha Esporte Clube e Flamengo Master, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação: 27.812.1006.4128 – Realização e Apoio a Eventos Esportivos e Recreativos - 339039 (00) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dez (1º.04.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal